SENTENÇA

Processo Físico nº: **0010075-35.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliarios e Administração de Bens Proprios

Cidade Aracy Ltda e outro

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Fls. 22/28: **HOMOLOGO O ACORDO** celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC.

Essa medida é de jurisdição voluntária e não comporta a execução nesses autos.

P.R.I. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 19 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA